PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 03/2012 ITI/PR, DE 25/06/2012

Divulga o resultado do Processo 00100.000138/2012-22 relativo à homologação, no âmbito da ICP-Brasil, de Módulo de Segurança Criptográfico – Modelo nShield Connect 500

O DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS DO ITI, no uso da atribuição que lhe confere o item 3.3.1 do Anexo à Resolução 36 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004,

DECLARA:

Art. 1º - Este Ato Declaratório se refere ao Processo 00100.000138/2012-22, relativo à homologação de dispositivo do tipo Módulo de Segurança Criptográfico – Modelo "nShield Connect 500", Produto nh2033, Versão de Firmware 2.50.16, Algoritmos Criptográficos Suportados DES, 3DES, SHA-1, SHA-256, SHA-224, SHA-384, SHA-512, RSA, AES, DSA, ECDSA, HMAC, da empresa Thales e-Security Inc.

Art 2° - O equipamento acima foi avaliado pelo Laboratório de Ensaios e Auditoria – LEA, com relação aos requisitos técnicos de segurança e interoperabilidade exigidos pelo Manual de Condutas Técnicas nº 7 - Volume I - versão 1.0, considerando o Nível de Segurança de Homologação 2, e apresentou-se em conformidade com tais requisitos, conforme Laudo de Conformidade emitido por aquele Laboratório em 01 de fevereiro de 2012.

Art 3° - O ITI analisou o Laudo apresentado pelo LEA, considerando o emprego do equipamento em modo de operação FIPS e gerência de chaves no modo de configuração NVRAM.

Art 4° - Face ao exposto, o equipamento avaliado está homologado pelo ITI, no Nível de Segurança de Homologação 2, restringindo-se seu uso para operações em modo FIPS e gerência de chaves no modo de configuração NVRAM, em estrita observância à legislação aplicável, atendendo em especial aos seguintes normativos:

I - Regulamento para Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no Âmbito da ICP-Brasil – v.2.0 (DOC-ICP-10) – aprovado pela Resolução 36 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, em 21.10.2004;

II - Estrutura Normativa Técnica e Níveis de Segurança de Homologação a serem utilizados nos Processos de Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no âmbito da ICP-Brasil – v 3.0 (DOC-ICP-10.02) - aprovado pela Instrução Normativa 02-2007 do ITI, em 11.12.2007;

III - Padrões e Procedimentos técnicos a serem observados nos processos de homologação de Módulos de Segurança Criptográfica (MSC) no âmbito da ICP-Brasil – v.1.0 (DOC-ICP-10.05) – aprovado pela Instrução Normativa 05-2007 do ITI, em 11.12.2007;

IV - Manual de Condutas Técnicas nº 7 (MCT-7) – Volume I – v.1.0 – publicado no sítio www.iti.gov.br.

Art 5° Em decorrência da presente homologação a parte interessada poderá utilizar, no equipamento homologado, o Selo de Homologação, na forma prevista no item 4 do DOC-ICP-10, adotando a seguinte numeração: **0003-12-0005-07.**

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Documento que aprovou alteração	*Descrição da Alteração*
Retificação no DOU em 02 de abril de 2013, Seção 1, página 14	Alterações nos artigos 3 e 4